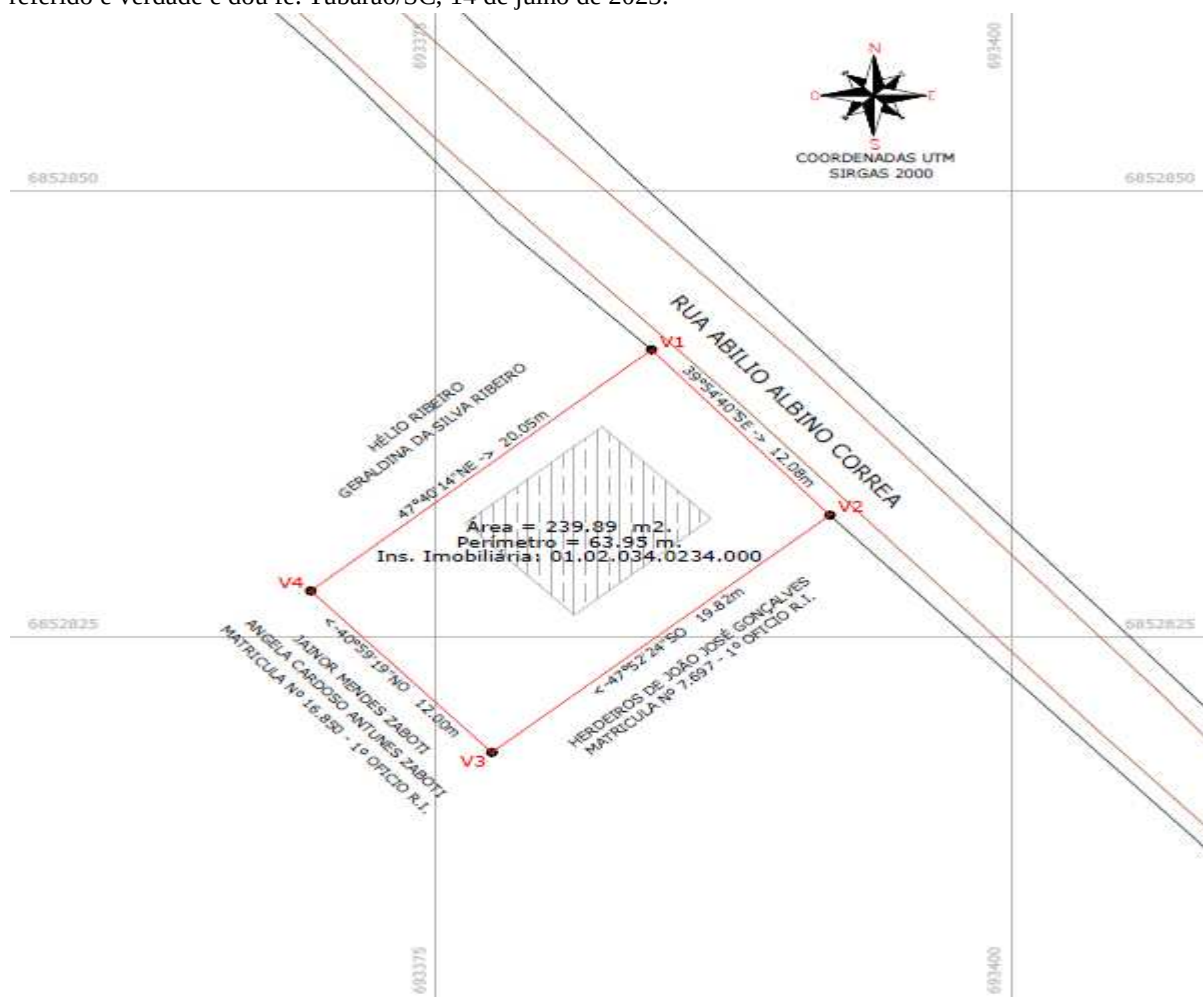


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **JACKSON GONÇALVES MAZIERO**, brasileiro, serralheiro, inscrito no CPF n. 037.944.879-31, com RG 3488874, em união estável com **ELEINE ESPÍNDOLA CORRÊA**, brasileira, costureira, inscrita no CPF nº 009.204.579-08 e com RG n. 48373125; ambos residentes e domiciliados Rua Abílio Albino Corrêa, nº 90, bairro São Martinho, Tubarão – SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Abílio Albino Corrêa, nº 90, Bairro São Martinho, CEP 88.708-753, Tubarão-SC, com área de 239,89 m² (duzentos e trinta e nove metros quadrados e oitenta e nove centésimo de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula nº 7.697 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, confronta-se com a Rua Abílio Albino Corrêa, medindo 12,08 m (doze metros e oito centímetros); fundos, ao sul, confronta-se com Jainor Mendes Zaboti e Angela Cardoso Antunes Zaboti, medindo 12,00 m (doze metros); lado direito, ao leste, confronta-se com herdeiros de João José Gonçalves, medindo 19,82 m (dezenove metros e oitenta e dois centímetros); lado esquerdo, ao oeste, confronta-se com Hélio Ribeiro e Geraldina da Silva Ribeiro, medindo 20,05 m (vinte metros e cinco centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Setor de Regularização Fundiária, localizada à Avenida Marechal Deodoro, no 1311, bairro Centro, CEP 88.701-010, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 14 de julho de 2023.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento